



AS COMISSÕES DE:

0871

*Justiça Linhares*  
S.S. em 22 de 85.  
PRESIDENTE

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

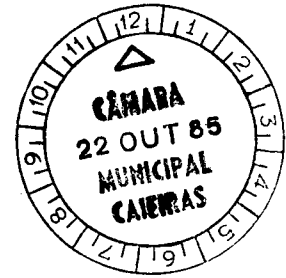
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1976-85

Em 22 de outubro de 1.985.

SENHOR PRESIDENTE:



Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1537 - Sobre alteração de denominação de Ruas.
- Nº 1538 - Sobre concessão de Direito Real de Uso e dá outras providências.
- Nº 1539 - Sobre Autorização à Prefeitura Municipal de Caieiras - para receber áreas em doação e dá outras providências.
- Nº 1540 - Sobre abertura de crédito suplementar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de estima e distinta consideração.

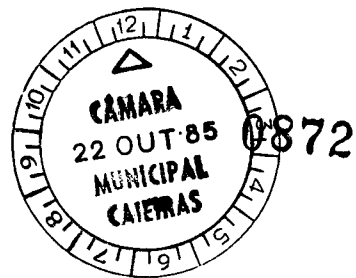
*Nelson Fiore*  
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
CAIEIRAS - S.P.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

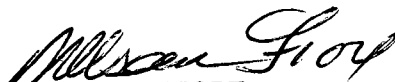
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 5 4 0

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES;

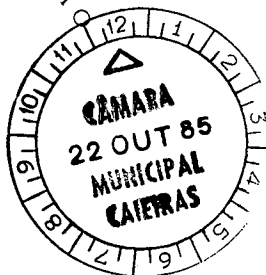
É com subida honra que submeto a Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei que visa atender pedido da APM da EEPG Albino Fiore para que a mesma possa adquirir uniformes para sua Banda Musical.

Assim sendo, requeiro, com fulcro no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, seja matéria objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.

  
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º

1820/85

( 22 DE OUTUBRO DE 1.985. )

Dispõe sobre abertura de crédito  
suplementar.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova,  
e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de  
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado  
a abrir, um crédito no valor de Cr\$ 5.000.000 (Cinco milhões de  
cruzeiros), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO

01. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO - DE.1

08.42.188.2.012

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transf. Correntes

3.2.3.0. Transf. Inst. Privadas

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cr\$ 5.000.000

TOTAL Cr\$ 5.000.000

AS COMISSÕES DE:

S. S. em 22 / 10 / 85

PRESIDENTE

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar -  
aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso da anulação par-  
cial do seguinte item orçamentário:

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - DO.3

08.42.190.1.009

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000

TOTAL Cr\$ 5.000.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data -  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de outubro de 1985.

APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO

S. S. 22 / 10 / 85

PRESIDENTE

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



0870

# Câmara Municipal de Caieiras

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 1820/85.-.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito suplementar.

Analizando a propositura, verificamos que a mesma encontra amparo na legislação pertinente, não havendo empecilhos para sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, o nosso Parecer é FAVORÁVEL à a -  
provação do Projeto de Lei nº 1820/85.-.

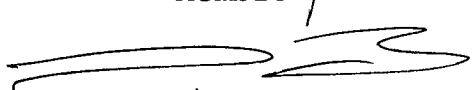
Caieiras, 11 de novembro de 1985.

  
-AFIDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-

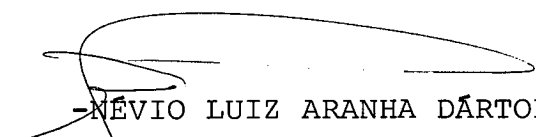
Presidente

  
-APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS-

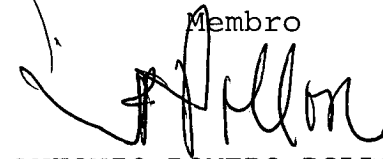
Membro

  
-JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES-

Membro

  
-NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA-

Membro

  
-ANTONIO ROMERO POLTON-

Membro